



# Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 13 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 011, Caderno I

---

## Republicação

### Portaria n. 069 de 13 de dezembro de 2019

**Abertura de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para outorga de autorizações para exploração do serviço de transporte individual privado de passageiros baseado em tecnologia de comunicação em rede no Município de Ilhéus/Bahia.**

O **Município de Ilhéus**, através da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS – SUTRAM, torna público para conhecimento, que a partir do dia 13 de janeiro de 2020, estará recebendo na sua sede operacional a documentação dos interessados para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas interessadas em obter a autorização para exploração do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede, neste Município, que será regido pelas disposições da Lei Municipal n. 4050/2019, sob as seguintes condições:

**Art. 1º.** A SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS – SUTRAM realizará o recebimento do envelope contendo todos os documentos exigidos nesta Edital para a devida habilitação e classificação, conforme informações a seguir:

1.1 INÍCIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/01/2020. HORÁRIO: 8h às 16h.

LOCAL: Base da Superintendência de Transporte, Trânsito e Mobilidade do Município de Ilhéus – SUTRAM, localizada à Rua 14 de Agosto, s/n, Centro, nesta cidade (próximo ao Ginásio de Esportes).

1.2 – Para recebimento do envelope, a SUTRAM nomeou Comissão Interna composta pelos servidores RODRIGO CERQUEIRA DA SILVA, VALDINEIDE SANTOS DE SOUZA e MAURÍCIO ARAÚJO DOS SANTOS.



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 13 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 011, Caderno I

---

1.3 – A COMISSÃO INTERNA é responsável pelo recebimento dos envelopes, credenciamento e julgamento da documentação.

**Art. 2º.** O presente certame tem como fundamento as disposições das Leis n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) das Resoluções do Contran, da lei Federal n. 13.640/2018 e da Lei Municipal n. 4.050/2019.

**Art. 3º.** Constitui objeto do presente certame a seleção de pessoas físicas ou jurídicas (MEI) para exploração do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede, mediante autorização do Município de Ilhéus, sob planejamento, organização, regulamentação, fiscalização e gerenciamento da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS – SUTRAM, com atuação neste Município, conforme competência prevista no artigo 3º, II e III, da Lei municipal n. 4.000/2018.

**Art. 4º.** Constitui-se uma autorização do Poder Executivo, através da realização de processo de credenciamento, sob o regime de permissão, na forma da Lei Federal n. 8.987/1995, do art. 135 da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código Nacional de Trânsito), da Lei federal n. 13.640/2018, legislação complementar e a Lei Orgânica do Município de Ilhéus, para a prestação de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede, feita pelo Poder Permitente ao Permissionário que demonstre capacidade para seu desempenho.

4.1- A permissão para a prestação do serviço é vinculada à obtenção, por pessoa, do Certificado Anual de Autorização (CAA), sendo este pessoal, intransferível e inalienável, com validade de 01 (um) ano, contado da data de sua expedição. Para a renovação anual será exigida novamente a apresentação de todos os documentos de verificação das condições do veículo e do condutor para a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos na legislação em vigor. Juntamente com a documentação devida ser anexada o certificada de participação no curso de capacitação de motorista por aplicativo.

4.2- Será concedida uma única autorização pelo Poder Público Municipal para cada interessado em prestar o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede.



# Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 13 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 011, Caderno I

4.3 – Os pontos de embarque e desembarque próximo dos locais de eventos ou shows deverão respeitar os limites dos pontos oficiais de ônibus e praças de táxis da cidade de Ilhéus/BA.

4.4 – Aos Credenciados será permitida uma permissão especial de tráfego, nas faixas e/ou vias de trânsito exclusivo, destinadas aos veículos, concessionários e ou permissionários de transporte público de passageiros, tal permissão será concedida mediante solicitação do interessado através de requerimento próprio. Podendo haver substituição do veículo cadastrado, desde que este esteja vistoriado, a qualquer tempo de forma gratuita.

**Art. 5º.** Compete à SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS – SUTRAM, órgão integrante da estrutura da Administração direta do Poder Executivo Municipal, planejar, organizar, fiscalizar e gerenciar a exploração do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Município de Ilhéus, conforme estabelece a Lei 4.000/2018.

5.1- Os trabalhos do credenciamento serão coordenados pela Comissão Interna da SUTRAM em conformidade com a Lei Municipal n. 4.050/2019.

**Art. 6º.** Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e classificação em envelope branco, contendo na face externa os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO  
DE ILHÉUS – SUTRAM**

ENVELOPE

Documentos para Habilitação e Credenciamento n. XXXXX/2019

Nome do interessado (pessoa física):

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Avenida Brasil, n. 90, Conquista, Ilhéus-BA | CEP 45650-270 | Fone: 73 3234-3500



# Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 13 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 011, Caderno I

---

Telefone para contato:

6.1- O envelope deverá ser entregue no horário e local estabelecido neste Edital. Não será recebida documentação para habilitação e credenciamento encaminhada por via postal, fax, ou e-mail, ou ainda envelopes incompletos, rasurados ou abertos.

6.2 – Os interessados também deverão apresentar requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Recepção de envelopes de habilitação (ANEXO I).

6.3 – Não será admitida a entrada de nenhum interessado no local após as 16 horas;

6.5 – Na entrega do envelope, se feita por procurador, este deverá apresentar à Comissão interna no prazo, horário e local designados no preâmbulo deste edital, Procuração Pública com poderes específicos para assinar, receber e entregar documentos, desistir do prazo e resolver qualquer assunto de interesse do mandatário sobre este Credenciamento;

6.6– No ato da entrega do envelope, o interessado junto com o membro da comissão deverão fazer a conferência dos documentos de acordo com os requisitos neste edital.

**Art. 7º.** O edital e seus anexos acham-se disponíveis (GRATUITAMENTE) no site [www.sutran.ilheus.ba.gov.br](http://www.sutran.ilheus.ba.gov.br).

**Art. 8º. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA PESSOA FÍSICA:**

8.1- Ser maior de 18 (anos) de idade;

8.2 - Possuir Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria B com EAR - Exercer Atividade remunerada - ou superior, que não esteja suspensa por força de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro;

8.3 – O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento. (ANEXO I);

8.4 - Cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de Situação Cadastral Regular no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

8.5 - Certidão negativa criminal expedida pelas Justiças Estadual e Federal comprovando não estar “sub judice”, denunciado pela prática de crimes dolosos, além de não ter sido condenado pela prática de crime com sentença penal condenatória;

8.6 - Cópia de comprovante de residência atualizado (contrato de locação, conta de água, luz, telefone) em seu nome ou, caso o interessado não possua comprovante em seu



# Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 13 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 011, Caderno I

---

nome, poderá apresentar declaração de endereço de residência ( ANEXO II - Declaração de moradia );

8.7 - Declaração de concordância com as exigências objeto do presente edital e normas regulamentares em vigor. (ANEXO III);

8.8 - Prova da inscrição no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS na condição de contribuinte individual;

8.9 - Comprovação da participação em curso de formação de motorista de aplicativo com conteúdo mínimo a ser definido pela SUTRAM;

8.10 - Duas fotografias de identificação recentes no tamanho 3x4 (três por quatro);

8.11 - Comprovante de pagamentos dos preços públicos para cadastramento do condutor conforme Lei n. 4.050/2019 e realização de vistoria do veículo.

## **Art. 9º. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA PESSOA JURÍDICA (MEI)**

9.1 - Certidão conjunta de regularidade fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.2 - Inscrição na Secretaria da Fazenda Municipal;

9.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal,

9.4 - Comprovação da participação em curso de formação de motorista de aplicativo com conteúdo mínimo a ser definido pela SUTRAM;

9.5 - Declaração de concordância com as exigências objeto do presente edital e normas regulamentares em vigor. (ANEXO III);

9.6 - Duas fotografias de identificação recentes no tamanho 3x4 (três por quatro);

9.7 - Comprovante de pagamentos dos preços públicos para cadastramento do condutor conforme Lei 4.050/2019 e realização de vistoria do veículo.

## **Art. 10. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA OS VEÍCULOS**

10.1 - Cópia do certificado de Registro e Licenciamento do veículo;

10.2 - Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais e Passageiros - APP, para cobertura de despesas médicas para o condutor e ocupantes do veículo;



# Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 13 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 011, Caderno I

---

10.3 - Seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres - DPVAT;

10.4 - Documento comprobatório de aprovação do veículo em vistoria técnica, realizada pela SUTRAM;

10.5 – Quando o veículo for locado, o credenciado deverá apresentar contrato de locação, tendo como locador empresa domiciliada neste município;

10.6 – Quando o veículo for de propriedade de pessoa diferente do credenciado, este deverá apresentar Termo de Aceite e conhecimento da execução de serviço remunerado de pessoas através de aplicativo. (ANEXO IV);

10.7 - A idade máxima do veículo será de 10 (dez) anos de fabricação e capacidade de até 07 (sete) pessoas, incluindo o motorista e estar em conformidade com exigências contidas nas leis municipais, estaduais e federais, além de estar de acordo com a legislação ambiental vigente;

10.8 - Para o cadastramento do veículo em diante, para cada um será exigido pagamento da taxa de vistoria, conforme legislação municipal vigente.

**Art. 11.** A data, horário e local da sessão pública para divulgação do avaliação dos documentos apresentados pelos interessados serão informados através de publicação de edital na sede da SUTRAM;

11.1 - O trabalho de recepção do envelope será fiscalizado pelos membros da COMISSÃO INTERNA que terão amplo acesso ao procedimento de credenciamento.

11.2 - Todos os atos serão devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Ilhéus.

**Art. 12.** Serão inabilitados os interessados que:

- a) Apresentarem documentação incompleta, com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;
- b) Desatenderem as normas e parâmetros estabelecidos neste Edital;
- c) Descumprirem qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente;
- d) Serão declarados habilitados os interessados que apresentarem toda a documentação, conforme exigências deste edital.





# Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 13 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 011, Caderno I

---

## **Art. 13.** Das Disposições Transitórias

13.1 – O veículo cadastrado receberá um adesivo identificador a ser estabelecido pela SUTRAM.

13.2 – Fica terminantemente proibida a operação e a prestação do serviço que trata esta Portaria através de veículos com capacidade de passageiros superior à estabelecida nesta portaria, sob pena de caracterizar-se de imediato como transporte ilegal, sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

13.3 – Os veículos utilizados na prestação do serviço de que trata esta Portaria serão vistoriados anualmente pela SUTRAM ou organismo de inspeção por ela credenciado.

**Art. 14.** A divulgação da aprovação do credenciamento se dará pela publicação do nome de todos os proponentes credenciado, no Diário Oficial do Município. Para o acompanhamento do processo deverá o interessado comparecer pessoalmente na sede operacional da SUTRAM, munido do número de protocolo.

**Art. 15.** As Autorizações concedidas através deste Credenciamento serão renovadas anualmente, contados da data de sua expedição, satisfeitas as exigências do Edital de credenciamento e do Regulamento em vigor.

15.1 – A SUTRAM convocará, através de publicação no Diário Oficial do Município de Ilhéus, após divulgação na sede da SUTRAM, os autorizados a prestar o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede.

15.2 – Os preços públicos referidos deverão ser pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal/DAM, emitido pela SUTRAM, sendo vedado seu recolhimento por qualquer outro meio.

15.3 – Com a entrega da documentação, a SUTRAM informará a data para realização da vistoria dos veículos, sendo obedecida a ordem de protocolo.

15.4 – A Autorização Municipal para prestação Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede será emitida após o preenchimento de todas as condições e especificações previstas neste regulamento e emissão do Alvará de Vistoria Definitiva.



# Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 13 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 011, Caderno I

---

15.5 - O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará o descredenciamento do candidato.

15.6 – O não comparecimento na data e horário informados pela SUTRAM para a realização da vistoria acarretará em reagendamento, obedecendo aos critérios do item 15.3.

**Art. 16.** Dos atos praticados pela Comissão interna de Credenciamento caberão os seguintes recursos, a serem interpostos no prazo improrrogável de 05 (dias) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do interessado;
- b) Avaliação do credenciamento;
- c) Anulação do processo de Credenciamento;

16.1 - Será dada ampla publicidade dos atos decisórios contidos no subitem anterior, a todos os interessados, com a afixação das decisões em quadro de aviso na sede da SUTRAM.

16.2 - Os recursos deverão ser manifestados por escrito, protocolados, devendo ser aposto o número do protocolo entregue a Comissão Julgadora.

**Art. 17.** O interessado que deixar de atender às convocações referidas anteriormente, no prazo que for assinalado, perderá o direito à Autorização.

17.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Julgamento, dentro dos parâmetros estabelecidos em lei bem como pautados nos princípios norteadores da Administração Pública.

17.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

17.3 – Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase ou época do processo, se for constatado fraude em alguma documentação apresentada pelo candidato será eliminado e responderá criminalmente pelo ato.

**Art.18.** CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

Avenida Brasil, n. 90, Conquista, Ilhéus-BA |CEP 45650-270 |Fone: 73 3234-3500





# Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 13 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 011, Caderno I

---

ANEXO I - Requerimento de Credenciamento

ANEXO II - Declaração de moradia

ANEXO III - Declaração de concordância com as exigências do objeto presente edital e normas regulamentares em vigor

ANEXO IV – Termo de conhecimento e concordância do Proprietário do Veículo

ANEXO V – Relação dos itens a serem vistorias

Ilhéus/BA, 13 de dezembro de 2019.

**Gilson Pedro Nascimento de Jesus**

Diretor Geral

**Rodrigo Cerqueira da Silva**

Presidente da Comissão Interna



# Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 13 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 011, Caderno I

---

## Anexo I

### REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ilm.º Sr. Presidente da Comissão de Recepção de Envelopes de Habilitação e credenciamento para a do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Município de Ilhéus – BA.

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome Completo), profissão, inscrito no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_

(endereço), venho apresentar os documentos de habilitação ao Edital de Credenciamento n.º 001/2019, que tem como objeto selecionar pessoas físicas ou jurídica (MEI) para exploração, mediante AUTORIZAÇÃO DA SUTRAM, do Serviço remunerado de Transporte Individual de Passageiros com uso de Veículo de Aluguel, declaro ter tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas no Edital, e solicito o meu credenciamento para participar do referido Processo.

Ilhéus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Concorrente)

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DO ENVELOPE**



# Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 13 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 011, Caderno I

---

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE MORADIA

Edital de Credenciamento n.º 001/2019.

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro, Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF  
n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado nesta cidade de  
\_\_\_\_\_ a Avenida/Rua  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_ declaro para devidos fins de comprovação de  
Residência que moro no endereço acima citado.

Ilhéus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CPF

Assinatura do Interessado



# Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 13 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 011, Caderno I

---

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.

Edital de Credenciamento n.º \_\_\_\_/2019

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome Completo), profissão, inscrito no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), Declaro para fins de participação no Edital de Credenciamento n.º \_\_\_\_/2019, que tem como objeto o credenciamento de pessoa física para exploração mediante Autorização do Município de Ilhéus do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede, que caso venha a ser classificado no processo de Credenciamento utilizarei para execução do serviço veículo com idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação e capacidade de até 5 (cinco) pessoas, incluindo o motorista e estar em conformidade com exigências contidas nas leis municipais, estaduais e federais, além de estar de acordo com a legislação ambiental vigente; manter seguro de vida para o condutor e para o passageiro. Declaro ainda, que o veículo apresentado atenderá todas as condições estabelecidas na Legislação Vigente e demais normas aplicáveis.

Ilhéus, BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

---

Assinatura do interessado CPF



# Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 13 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 011, Caderno I

---

## ANEXO IV

### TERMO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DO PROPRIETÁRIO DO VEICULO.

Edital de Credenciamento n. \_\_\_\_/2019

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e  
Registro de CNH nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à  
Rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_, proprietário do Veículo Marca Modelo \_\_\_\_\_, Placa  
\_\_\_\_\_, Município de emplacamento \_\_\_\_\_ Declaro  
para fins que tenho conhecimento do Edital de Credenciamento n.º \_\_\_\_/2019, que tem  
como objeto o credenciamento de pessoa física ou jurídica (MEI) para exploração  
mediante Autorização do Município de Ilhéus do Serviço de Transporte Individual Privado  
de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede.

E que concordando que o veículo de minha propriedade descrito acima seja utilizado pelo  
Sr. \_\_\_\_\_, que hora solicita este  
credenciamento. Sendo solidário as implicações administrativas e ou jurídicas (civil ou  
criminal) que advir da má prestação do serviço ou do uso inadequado deste veículo.

Ilhéus, BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

---

Assinatura do Proprietário do veículo CPF



# Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 13 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 011, Caderno I

## ANEXO V

### RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM VISTORIAS

<b>LEGENDA:</b> Não se aplica <b>(NA)</b> ; Conforme <b>(C)</b> ; Conforme com Restrições <b>(CR)</b> ; Não Conforme <b>(NC)</b>					
<b>Nº</b>	<b>ITENS A INSPECIONAR</b>	<b>NA</b>	<b>C</b>	<b>CR</b>	<b>NC</b>
1	CHAPARIA EXTERNA:				
2	ESGUICHO DO LIMPADOR DE PÁRA-BRISA				
3	FAROL ALTO				
4	FAROL BAIXO				
5	MEIA LUZ (FAROLETE)				
6	LIMPADOR DE PÁRA-BRISA				
7	LUZ DA PLACA				
8	LUZ DE FREIO				
9	LUZ DE RÉ				
10	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO / TRASEIRO				
11	PINTURA EXTERNA				
12	PISCA ALERTA				
13	PLACAS (DIANTEIRA/ TRASEIRA (LACRE))				
14	PNEU / SULCO DOS PNEUS ( <b>Resolução CONTRAN nº 558</b> )				
15	RETROVISOR EXTERNO DIREITO / ESQUERDO				
16	SETA – DIREITA/ESQUERDA				
17	AR CONDICIONADO				
18	BUZINA				
19	CHAPARIA INTERNA:				
20	CINTO DE SEGURANÇA				
21	ESPELHOS RETROVISOR INTERNO				
22	EXTINTOR DE INCÊNDIO				



# Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 13 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 011, Caderno I

23	PINTURA INTERNA				
24	JANELAS				
25	LUZ INTERNA				
26	LUZES DO PAINEL				
27	PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL ( <b>QUEBRA SOL</b> )				
28	PÁRA-BRISA ( <i>Conforme Resolução CONTRAN nº 216</i> )				
29	SILENCIOSO				
30	ESTOFAMENTO				
31	PARTIDA				
32	STEP				
33	CHAVE DE RODA / MACACO / TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO				
34	ADESIVO DE PROIBIDO FUMAR				